LEI MUNICIPAL Nº 1.763 DE 23 DE KMAIO DE 2025.

Cria o Programa de Fomento a Cultura Natalina e Redução de desigualdades sociais Natal Feliz no âmbito do Município de Manacapuru e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa Natal Feliz no âmbito do Município de Manacapuru, com o objetivo de promover a distribuição de brinquedos a crianças de bairros carentes durante o período natalino.

Art. 2° O Programa Natal Feliz tem como finalidade levar alegria, esperança e o espírito natalino a crianças que enfrentam dificuldades socioeconômicas, por meio da distribuição de brinquedos pela Prefeitura de Manacapuru e Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3° São objetivos do programa Natal Feliz:

I – Contribuir para o Desenvolvimento Infantil;

II – Fomentar a Solidariedade e Empatia;

III – Transmitir Valores Natalinos;

IV – Estabelecer uma Tradição Sustentável

V – Contribuir para a Formação de Cidadãos Ativos e Conscientes

Art. 4° As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 23 de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.05.23 13:50:43 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru